



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**EDITAL ELEITORAL Nº 04/2017  
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF**

**PRESIDENTE DO CONFEA**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 1059/2017, usando das atribuições que lhe confere o art. 51, do Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICO os registros de candidatura deferidos e indeferidos**, conforme relação abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea, conforme art. 52 do mesmo regulamento, devendo ser protocolado no Confea até o dia **09 de setembro de 2017, às 18h30**, conforme previsto no Calendário Eleitoral.

**DEFERIDOS**

**Candidato: José Ribeiro de Miranda  
Processo CF-nº 2732/2017  
Deliberação nº 047/2017-CEF**

**Candidato: Jobson Nogueira de Andrade  
Processo CF-nº 2830/2017  
Deliberação nº 048/2017-CEF**

**Candidato: Joel Krüger  
Processo CF-nº 2831/2017  
Deliberação nº 049/2017-CEF**

**Candidato: Cláudio Pereira Calheiros  
Processo CF-nº 2832/2017  
Deliberação nº 050/2017-CEF**

**Candidato: Murilo Celso de Campos Pinheiro  
Processo CF-nº 2833/2017  
Deliberação nº 051/2017-CEF**

**Candidato: Urubatan Nicodemos Simões de Barros  
Processo CF-nº 2834/2017  
Deliberação nº 052/2017-CEF**

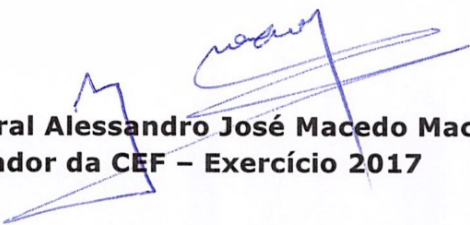


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

• **INDEFERIDOS**

Não houveram candidatos indeferidos

Brasília – DF, 6 de setembro de 2017.

  
**Conselheiro Federal Alessandro José Macedo Machado**  
**Coordenador da CEF – Exercício 2017**